

Alm. Sr. Juiz de Orphãos

Deo Antonio Rodrigues de Almeida, por ses procurador abaixo assignado, que sendo lhe preciso usar sems documento o termo de juramento e de herdeiros que seclarou e assignou o Major Manoel Ferraz da Silva Ferraz, no inventario que por este Juiz se procede por fallimento de D. Manoel da Silva Borges Vieira, bem como tambem se throa da procuração que passou o Suplente como tutor e representante de seus filhos menores no referido inventario, requer a V. S. mandar que o Escrivão revenda esse actus lhe de por Certidão as pessoas acima apontadas

Pode nos firmos de P. a V. S. differissimamente
querido. Caritissimos
16 de Dezembro
de 1875
suazo



Antonio Rickman de Amorim

José Francisco de Carvalho, Escrição de Juiz
do Offício da Villa dos Curitibaes e seu Ter-
mo, por Sua Magestade o Imperador a
quem Deos Guarde &c.

Quetelles que revendo as antes de humo tario
dos bens da finada Alexandrina Borges
Vieira, nella a folhas quatro de cines e
vinte quatro, se achou os termos e proce-
cao de quem faz mencao a publico retro,
e que e do teor seguinte: Termo de pura-
mento e de curacao. - Aos vinte cines
dias do mes de Agosto do anno de mil
sete centos setenta e cines, nesta Faza-
da denominada de Santo Cruz do Lagoa,
do distrito da Freguesia de São João de
Campos Novos do Termo da Villa dos
Curitibaes Comarca da mesma
nome da Provincia de Santa Catha-
rino, em Casa que morava aicrenta
riada Alexandrina Borges Vieira, on-
de se achava a Juiz de Officio primeiro
suplente em exercicio Capitão Theodoro
Ferreira de Souza, Comisario escriptão de
seu cargo adaire nomeado, sendo
ahi presente o Presente ante o Major
Mauvil Ferreira da Silva Fajardo,
por elle Juiz foi de ferido o juramento
dos Santos Evangelhos em um Livro delle
em que pôz sua mão direita, de baixo
de qual se encareceu que se declarasse o
da em que tinha fallado sua mão, e tinha
feito alguma disposiçõ testamun tario

e mais annos, cazada com João Antonio de
Moraes. - Dois - João Ferreira da Silva, vinte
e um annos, - Tres - Margarida Ferreira da
Silva, - vinte oito annos, cazada com Jem
rão Antonio de Moraes. - Quatro - Fran
cisco Ferreira da Silva, vinte dois annos. -
Cinco - Francisca Ferreira da Silva, ven
te um annos, cazada com Athanazio Fran
cisco da Silva. - Seis - Anna Ferreira da
Silva, vinte annos, cazada com Domini
gos Cordeiro dos Santos. - Sete - Gregorio
Ferreira da Silva, quinze annos. - Oito -
Sebastião Ferreira da Silva, treze annos. -
Nove - Prosauro Ferreira da Silva, doze
annos solteiro. - Deis, Alexandrina
Ferreira da Silva, solteira, onze annos.
- Onze - Miguel Ferreira da Silva, deis
annos. - Titulos estes da finada herdei
ra Flavia Ferreira da Silva, cazada
que foi com Cascaes José da Silva,
Doze. - Felicidade arvina de Almeida,
vinte e tres annos, cazada com Henri
ques Paes de Almeida, morador no distri
to da Cidade de Sorocaba na Província de
São Paulo. - Treze - Ambrosino de Almei
da, vinte dois annos, - cazada com Fran
cisco Rodrigues de Almeida. - Quatorze -
Vidal Ferreira de Almeida, vinte um an
nos. - Quinde, - Francisco Ferreira de
Almeida, dezete annos, - Dezees -
Anna Ferreira de Almeida, solteira, qua
tore annos. - Dezeeste, - Aureliano Fer
reiro de Almeida, doze annos. - Dezaite

Dezeto, - Alexandrina Ferreira de Almeida,
solteira, onze annos. - Filha desta de fora
do herdeiro Joseph da Silva, caza
da que foi com Antonio Rodrigues
de Almeida. - E como assim se deu a delu-
raçao, para constar fir este termo de declara-
çao dos herdeiros, que assignou com o fidei-
- Com José Francisco de Carvalho, escrivão
a escrever. - Souza - Manoel Ferreira
de Silva Farpes. - Primeiro Traslado ^{Procuração}
de uma procuração como a baixo se
declara. - Imperio do Brazil - Provincia
de Santa Catharina. - Procuração bastan-
te em todas que passão Cascaes José
de Silva, e Antonio Rodrigues de Al-
meida no nella de clado Digo ao nella
de clado e para o fim que a baixo se diz -
Tabellao quantos este publico instrument
de procuração bastante em todas que
que no anno do Nascimento do Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento e setenta
e cinco annos, aos vinte e seis dias
do mez de Agosto do dito anno, nesta
Fazenda denominada de Lageado no
distrito da Freguesia de São João do Cam-
po das Varas, nas Cajas dos herdeiros da
fuzada Dona Alexandrina Borges Viei-
ra, para onde se Tabelliao abaixo no
meado assignado fui e sou, sendo
ahi compareceram presentes Antonio Ro-
drigues de Almeida e Cascaes José da
Silva, e os moradores desta Fazenda,
que as reconhecio pelos proprios que

dois fe', e das testemunhas abaixo assigna-
das, em presenca das quaes por elle me foi
dito que por este publico instrumento, em
melhor forma de direito nominã e consti-
tução por seu bastante procurador mto
terras eua Comarca de Lagos, ao Luctor Capi-
tão Antonio Ribeiro d. Amorim, Comptroller
especial para a nomeação d'elles autorizando
como de prezente farsem, tratar do respecti-
vo hypotheca para garantia da Legitimã
de seus filhos e tutelados e sua inscripção,
responder por elles, como tutores de seus fi-
lhos, a todos os termos do inventario que
se está procedendo por fallecimento do Sr
dos meus, D. Antonio Alexandrino Borges
Vieira, e para tudo quanto por isso for relati-
vamente adicto hypotheca e inventario,
poderão substabelecer isto em quem con-
vier, dando por firme e valido tudo quan-
to fizer d'isto seu procurador e futuros
substabelecidos, aos quaes se lera de em
cargo da satisfacão que a direito acor-
da, e de como assim medissimã de que
dois fe', fir este instrumento que lhes li-
decharão Com formã, acitarão e assigna-
ção com as testemunhas abaixo assigna-
das do que dois fe', firant mim Estacio Bor-
ges da Silva Mattos, Tabellião que acorreu
e assigno em publico e cargo - Antonio Rodri-
gues de Almeida - Cascaes Jose da Silva
Theodoro Ferraz de Souza - Frei Francisco
de Carvalho - Com fe' de Verdade (estare o signal
publico), Tabellião Estacio Borges da Silva

Responsavel = Antonio Rodrigues de Almeida.

Domiciliario = No Distrito da Freguesia de São João de Campos Velas deste Termo.

Profissão = Negociante.

Menores = Francisco, Anna, Aureliano, e Alexandrino.

Domiciliarios = No Distrito da Freguesia de São João de Campos Velas deste Termo.

Filiacão = Filhos de Antonio Rodrigues de Almeida.

Razão da Responsabilidade = Tutoria legitima por ser pai dos menores.

Acto da Responsabilidade = -----

Villa dos Curitibaes 15 de Dezembro de 1875.



O Procurador Antonio Rickardo Amorn
Approubado no
Lago 2/2 Fovs. 1876

Procurador
N.º 117 } D.º P.
Pag. 12



Faint, illegible handwritten text or a signature across the middle of the page.



da Silva Mattos - Quando mais num me
 nos continha em um declaraco em ditta
 procuraco, a qual me reforto em meu
 livro de notas em meu poder e cartorio,
 donde bem e fielmente se tratai apuzem D. 3,300
 de tras lido, nesta Villa dos Curitibaos J. 300
 aos dois dias de mayo de setenta e cinco - Eu Estacio
 Borges da Silva Mattos, Tabelião que
 se tratai e assigno em publico e legal
 e em fe' de Verdade, (signal publico) do
 Tabelião Estacio Borges da Silva Mat-
 tos. Quando mais consta de ditta termos
 e procuraco, as quais bem e fielmente do
 proprio Original se tratai e a qual me refor-
 to em meu poder e cartorio nesta Villa dos
 Curitibaos, aos dez dias de mayo de
 Duzentos e cinco de 1875. Eu Jose' Francisco
 de Carvalho, escrivão a se tratai e as-
 signo.

Jose' Francisco de Carvalho
 Page delle de tres folhas, Curitibaos
 aos 15 de abril de 1875. Deser
 Carvalho

Arrabado a ditta, por não haver Cal
 lario. Curitibaos 15 de abril de 1875,
 De am Carvalho

Collecte
 Dezembro
 Janeiro
 Fevereiro



